



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 21/82

AUTORIZA INDENIZAR A ROMEU
OLIBIO KAUFMANN, MEDIANTE
DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO
EM PAGAMENTO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MU
NICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal é autorizado a indenizar ao Senhor Romeu Olibio Kaufmann, pela perda de terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 2.622 m², de forma triangular, situado nesta cidade matriculado sob nº 4072, fls 01, livro nº 02, no CRI local em seu nome, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), utilizado na expansão do sistema viário desta cidade.

Art. 2º - Para esse efeito, fica autorizado a lhe dar, em pagamento, outorgando-lhe a escritura pública apropriada, o lote urbano nº 608, sem benfeitorias, com a área de 2.400 m², situado na Vila de Padre Gonzales, neste Município, transcritos sob nº... 22.932, fls. 194, livro nº 3-R, no CRI local, em nome do Município de Três Passos, avaliado em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
..... projeto de lei nº 21/82

contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de
1982.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL